

POLÍTICA DE CRÉDITO

MODALIDADE: MÃO NA RODA – 1,35%
--

DA FINALIDADE

Esta Política tem por finalidade definir diretrizes para a concessão de recursos financeiros aos cooperados, ofertando condições vantajosas, como taxas de juros competitivas e prazos de pagamento estendidos.

O propósito é não apenas facilitar o acesso ao crédito sob termos favoráveis, mas também incentivar a responsabilidade financeira e a tomada de decisões de crédito conscientes entre os cooperados.

DAS ÁREAS ENVOLVIDAS E DAS RESPONSABILIDADES

Diretoria Executiva	Propor políticas de crédito que promovam a tomada consciente de crédito pelos cooperados. Recomendar ações para monitorar a aplicação da política. Acompanhar diariamente a tomada de crédito. Revisar a política a cada 06 (seis) meses.
Gerência	Monitorar a aplicação das políticas de crédito. Auxiliar nas recomendações de monitoramento. Avaliar as reclassificações de risco. Recomendar ações à Diretoria Executiva.
Financeiro	Monitorar vencimentos e atrasos, comunicando imediatamente à Gerência ou, na ausência desta, à Diretoria Executiva.
Atendimento	Manter contato com os cooperados para facilitar a comunicação e a execução das políticas de crédito.

DAS DIRETRIZES

Os empréstimos serão determinados conforme o limite de empréstimo do cooperado, com o objetivo de proporcionar acesso a crédito sob uma taxa alinhada às flutuações da Taxa Selic, referência do mercado.

DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

Por meio desta linha de crédito, serão financiados veículos com até **10 (dez)** anos de uso, desde que estejam comprovadamente segurados. Somente serão elegíveis para financiamento os veículos cujo CRV (Certificado de Registro de Veículo) tenha sido emitido pelo DETRAN – SP e que estejam livres de penhoras, alienação fiduciária ou reserva de domínio.

Não será permitido o financiamento de carros que estejam **alienados (financiados em outras instituições)**.

Se o cooperado não tiver selecionado o veículo no momento da solicitação da análise de crédito, a CoopEricsson poderá aprovar o crédito de forma preliminar. No entanto, para a aprovação final, será necessário apresentar os documentos do veículo e concluir todos os trâmites necessários para a transferência legal da propriedade previstos nesta Política.

Veículos permitidos para financiamento com base no **ano de fabricação**:

ZERO KM – 2026 ano vigente - até **90%** do valor do veículo

VEÍCULO ATÉ 10 ANOS DE USO – 2017 à 2025 até **90%** do valor do veículo

DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO

Na contratação da linha de crédito, será exigida do cooperado a comprovação de contratação de seguro para o veículo, o qual deverá permanecer vigente até a plena quitação do financiamento. Esse seguro deve abranger, no mínimo, coberturas de colisão, incêndio, alagamento e roubo. A comprovação da contratação do seguro deverá ser realizada em até **10 (dez) dias** após a concessão do crédito, mediante o envio da apólice de seguro contratado com seguradoras de preferência do cooperado, conforme estabelecido no instrumento contratual.

O valor do **seguro** e eventuais despesas com **IPVA** (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), **documentações** ou **acessórios** para o veículo, que também serão de responsabilidade do cooperado, poderão ser incorporados ao valor do financiamento mediante análise prévia e aprovação pela Cooperativa, sempre respeitando o limite de crédito do cooperado.

DO ACESSO AOS RECURSOS

Para ser elegível à concessão dos recursos nesta modalidade, o cooperado deverá ter, no mínimo, **1 (um)** mês de associação contínua à CoopEricsson. Esta modalidade de crédito não será disponibilizada para associados contratados por tempo **determinado**, bem como para aqueles com restrição de crédito registrados nos **órgãos de proteção ao crédito**.

DA FINALIDADE DOS RECURSOS

A linha de crédito oferecida aos cooperados poderá ser destinada única e exclusivamente para o financiamento na aquisição de **veículos automotores** (automóveis). Essa medida visa garantir que os recursos financeiros sejam utilizados de forma específica e direcionada, proporcionando aos cooperados a oportunidade de adquirir veículos automotores com condições favoráveis, contribuindo assim para a melhoria da mobilidade e qualidade de vida dos cooperados.

No entanto, é fundamental que a utilização esteja em plena conformidade com as diretrizes regulatórias estabelecidas pela Circular n. 3.978/2020 do Banco Central do Brasil, a qual define os procedimentos para prevenção e combate a atividades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, previstos na Lei nº. 9.613/98 e 13.260/16.

DA TAXA DE JUROS

A taxa de juros nominal mensal para solicitação do crédito será **de 1,35% (um ponto trinta e cinco por cento) ao mês**.

DOS ENCARGOS

Além da taxa de juros nominal mensal, será acrescida ao valor do contrato uma tarifa no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** por operação, a título de despesas com os serviços de despachante credenciado pela Cooperativa, para os trâmites de análise de crédito e inscrição do automóvel no sistema nacional de gravames – SNG. Além disso, será aplicada a alíquota do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF conforme o Decreto n. 9.017/17.

DO LIMITE DE CRÉDITO

O limite de crédito disponível ao associado será determinado pelo resultado da soma de **05 (cinco) vezes o seu salário bruto somado ao saldo de capital** vigente no momento da solicitação de crédito.

Para veículos de até **10 (dez) anos de uso ou 0 km**, será financiado até **90% (noventa por cento)** do valor declarado na respectiva nota fiscal de venda ou através da Tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas). O associado deverá ser orientado para que na nota fiscal conste a informação de que se trata de uma venda com alienação fiduciária a favor da CoopEricsson. Se necessário, poderá ser emitida uma autorização de faturamento ao vendedor.

O cooperado poderá solicitar mais de um contrato de crédito, contanto que respeite o limite de crédito estabelecido e a margem consignável disponível.

DO PARCELAMENTO E DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

O empréstimo que será concedido na modalidade "consignado" permite o parcelamento dos valores contratados em até **60 (sessenta) meses**. Os descontos correspondentes serão efetuados mensalmente na folha de pagamentos do cooperado, diretamente pela sua empregadora. O primeiro desconto da parcela poderá ser realizado, em até **45 (quarenta e cinco) dias** da data da contratação do crédito. Isso dependerá da data da contratação do crédito.

O cronograma para o início dos descontos será determinado pela data da contratação do crédito, pelo cooperado, assim, solicitações realizadas até o dia **10** do mês deverá ser debitada dentro do mês corrente. Já as solicitações realizadas após o dia **10** do mês, deverá ser debitada no mês subsequente.

DO COMPROMETIMENTO DA FOLHA PARA PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES:

O comprometimento máximo da remuneração bruta do cooperado para o pagamento das prestações do empréstimo não poderá exceder a **30% (trinta por cento)**. Na análise para a concessão do crédito, serão consideradas as prestações já existentes decorrentes de outras modalidades de empréstimo contratadas pelo cooperado, assegurando uma gestão financeira responsável e evitando o superendividamento.

DOS REFINANCIAMENTOS

Os empréstimos solicitados por esta linha de crédito **não poderão ser refinanciados**, salvo em casos excepcionais que serão avaliados pela Diretoria Executiva. Qualquer decisão nesse sentido será registrada em ata, juntamente com os critérios adotados para o caso específico.

DA ANÁLISE DE CRÉDITO

A análise de crédito, para solicitações nesta linha de crédito, será conduzida conforme os critérios estabelecidos na política de análise de crédito vigente, nos critérios de admissibilidade do automóvel e nos procedimentos definidos no Anexo I desta Política. A CoopEricsson considerará tanto o endividamento interno quanto o externo do cooperado. Se for identificado que o cooperado apresenta riscos financeiros à instituição, a solicitação de crédito poderá ser negada.

Para solicitações de crédito superiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), é exigida uma análise prévia em conjunto pela Gestão e Diretoria Executiva da CoopEricsson. Esses casos devem ser detalhadamente documentados em um dossiê, incluindo relatórios de órgãos de proteção ao crédito e consultas ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR).

Caso o Cooperado possua restrições no mercado financeiro, a CoopEricsson se reserva o direito de **negar a aprovação do crédito**, independentemente do limite disponível no aplicativo e sistema de atendimento. Essa medida é adotada visando mitigar riscos e garantir a saúde financeira tanto do cooperado quanto da própria cooperativa.

Em todas as situações em que houver negativa de crédito, a CoopEricsson deverá oferecer ao cooperado treinamentos relacionados à educação financeira. Esses treinamentos deverão ter como objetivo proporcionar ao cooperado as ferramentas e conhecimentos necessários para melhorar seu bem-estar e saúde financeira, capacitando-o a fazer escolhas financeiras mais conscientes e sustentáveis ao longo do tempo.

LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

A liberação dos recursos será efetuada dentro de um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a conclusão e assinatura do contrato, da promissória e da inclusão da alienação perante o Sistema Nacional de Gravames (SNG/B3). O crédito será disponibilizado exclusivamente em contas corrente, poupança ou conjunta pertencentes ao cooperado. A assinatura do contrato, poderá ser feita por meio físico, digital ou autenticação via SMS, após o preenchimento de quaisquer documentos adicionais que sejam solicitados pela Cooperativa.

DAS GARANTIAS

A título de garantia do crédito, será exigível a emissão e assinatura de uma Nota Promissória pelo cooperado, no valor total do débito. Esta nota promissória deverá ser emitida juntamente com o Contrato. Para que a Nota Promissória tenha força de título de crédito, deverão ser observados os requisitos legais na sua emissão.

Ademais, o veículo objeto do financiamento também garantirá o crédito. O cooperado deverá se comprometer a realizar a transferência do veículo para seu nome, com Reserva de Alienação Fiduciária em favor da CoopEricsson, e a apresentar o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), datado e assinado pelo vendedor, com firma reconhecida em Cartório ou trâmites digitais, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura do contrato de financiamento. Para veículos usados, também será obrigatório apresentar o Laudo de Vistoria, emitido por empresa devidamente habilitada pelo DETRAN-SP.

Após o cooperado efetuar o pagamento ao vendedor do veículo, deverá ser encaminhado a um despachante **especializado contratado pela CoopEricsson** para a emissão de toda a documentação referente à transferência do veículo.

A responsabilidade pelo pagamento ao vendedor é exclusiva do cooperado. No caso de o cooperado **não efetuar o pagamento ao vendedor ou optar por trocar o bem já analisado e alienado anteriormente pela cooperativa, todas as despesas relacionadas ao veículo serão de responsabilidade do cooperado, incluindo novas inclusões do gravame e/ou despesas com o despachante.**

Caso seja constatada alguma restrição na documentação do veículo ou cooperado que impeça a conclusão do procedimento de aquisição do veículo, quaisquer despesas relacionadas com **reinclusão de gravames ou nova análise ou substituição dos dados do veículo** serão cobradas do cooperado.

A cobrança será efetuada diretamente em folha integralmente no mês posterior ao processo de venda diretamente na folha de pagamento do cooperado na totalidade ou parcelado caso a folha não suporte o desconto integral.

Após a plena quitação do financiamento caberá ao cooperado solicitar a baixa do Gravame, que deverá ser efetivada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da data da solicitação.

DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

A amortização do crédito poderá ser realizada a qualquer momento após sua liberação, incidindo juros proporcionais ao período de permanência com o recurso no mês, além do valor do IOF previamente contratado. A quitação parcial é permitida, porém deve ser efetuada seguindo a ordem das últimas parcelas para as primeiras, não sendo autorizado o abatimento das parcelas iniciais do contrato.

DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA

A quitação do empréstimo poderá ser realizada a qualquer momento após a liberação dos recursos. Nesse caso, serão devidos os juros proporcionais ao período em que o recurso permaneceu com o cooperado, bem como o valor do IOF previamente contratado.

DO DESLIGAMENTO DO COOPERADO

Em caso de desligamento do cooperado do quadro de funcionários da empresa mantenedora, será realizada uma compensação entre o saldo devedor e o saldo de capital. Após o encontro de contas, caso o saldo de capital não seja suficiente para a quitação total do débito, a empresa empregadora será notificada para efetuar o desconto do saldo devedor remanescente das verbas rescisórias do cooperado, observando o limite máximo de desconto de 30% sobre essas verbas.

Caso persista saldo devedor após os descontos nas verbas rescisórias, o cooperado deverá liquidar o valor restante diretamente com a CoopEricsson, seguindo os procedimentos estabelecidos na Política de Cobrança. Se, após 30 dias da data de desligamento, o pagamento ou acordo de negociação não for concretizado, o nome do cooperado será incluído nos órgãos de proteção ao crédito.

DA REVISÃO DESTA POLÍTICA

Esta Política deverá ser revisada a cada 6 (seis) meses, pela Diretoria Executiva, ou em um período menor, caso ocorra algum fato extraordinário, imprevisto, ou oscilação da Taxa Selic que possa ameaçar o equilíbrio econômico e financeiro da Cooperativa.

Nesses casos, a Política poderá ser mantida, alterada ou cancelada, a critério da Diretoria Executiva, visando sempre assegurar a saúde financeira e o cumprimento dos objetivos da Cooperativa, mantendo-se, em qualquer caso, as relações previamente estabelecidas durante sua vigência. Essa garantia de manutenção das relações estabelecidas durante a vigência da política proporciona segurança e estabilidade para os cooperados, assegurando que as condições acordadas permaneçam válidas, independentemente de eventuais ajustes na política de concessão de crédito.

DA APROVAÇÃO DA POLÍTICA

Esta Política de Crédito foi aprovada pela Diretoria Executiva, conforme ata de reunião de **AGOSTO/2025**.

DA VIGÊNCIA DA POLÍTICA

Esta política entra em vigência em **01 de novembro de 2025**.

DIRETORIA EXECUTIVA

ANEXO I
PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DE CRÉDITO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA
FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS

Este procedimento descreve as etapas a serem seguidas para realizar a análise de crédito e a liberação de recursos para financiamento de veículos na Cooperativa.

1. Envio de Documentos:

O cooperado deverá enviar as seguintes informações para análise, por e-mail para contato@coopericsson.com.br ou através do WhatsApp de atendimento da CoopEricsson a:

- Últimos 3 holerites;
- Carteira de Habilitação (CNH);
- Para veículo usado: cópia do documento do veículo;
- Para veículo OKM: proposta de compra e/ou Nota Fiscal do veículo;
- Comprovante de endereço;
- Valor desejado para a compra do veículo;
- Número de parcelas pretendidas.

2. Análise do Crédito e do Bem:

As solicitações serão submetidas a análise, incluindo consulta aos órgãos de proteção ao crédito e ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR). Documentações adicionais poderão ser solicitadas para complementar a análise do crédito.

Para análise da solicitação, o cooperado deverá fornecer informações sobre a marca/modelo, ano de fabricação e, no caso de carro usado, o número da placa e o código do RENAVAM.

De posse dos documentos, o responsável pelo atendimento na CoopEricsson deverá realizar as seguintes atividades:

- 1º. Consultar o Sistema Nacional de Gravames (SNG) para verificar a situação do veículo. A consulta deverá constatar que o veículo se encontra livre de restrições, penhoras, alienação fiduciária ou reserva de domínio a terceiros;
- 2º. Verificar o cadastro do SPC, SERASA e SCR para verificar a situação de crédito do associado.

3. Recebimento de Documentos:

Após a aprovação da análise de crédito, o cooperado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Para veículo usado: Certificado de Registro de Veículo (CRV) preenchido, datado e assinado com firma reconhecida;
- Para veículo OKM: Nota Fiscal de venda em nome do associado como comprador, indicando a alienação fiduciária em favor da Cooperativa.

4. Efetivação do Financiamento:

O responsável pelo atendimento na CoopEricsson realizará as seguintes atividades:

- 1º. Providenciar cópia dos documentos necessários e a pesquisa de preços junto à FIPE;
- 2º. Registrar a alienação no Sistema Nacional de Gravames (SNG) em favor da Cooperativa;
- 3º. Cadastrar as informações da proposta de financiamento no sistema Prodaf - Syscoop, emitindo o Contrato e a Nota Promissória;
- 4º. Obter a assinatura do cooperado nos documentos;
- 5º. Informar ao cooperado a data prevista para o crédito do valor em conta corrente.

5. Controles:

Após a liberação contrato e pagamento:

- 1º. Providenciar cópia da apólice do seguro do veículo;
- 2º. Registrar o veículo na planilha de acompanhamento;
- 3º. Solicitar uma nova apólice – renovada após 12 meses ou quando a vigência do seguro encerrar

MÃO NA RODA 112025.docx

Documento número #2271a27c-543c-447a-99e5-d1dc27a4af4c

Hash do documento original (SHA256): 63086b787ec8d66eb02c9f59c2d004193a37485a39eec1a192ad31dac61eb242

Assinaturas

- 

André Luiz Brone
CPF: 318.522.078-17
Assinou como testemunha em 14 nov 2025 às 08:57:07
- 

Marcello Lecher
CPF: 123.198.378-76
Assinou como representante legal em 07 nov 2025 às 07:49:37
- 

Izildinha Aparecida de Souza
CPF: 077.534.948-80
Assinou como representante legal em 10 nov 2025 às 14:55:35

Log

05 nov 2025, 00:40:20	Operador com email andre.brone@coopericsson.com.br na Conta aca810f9-452f-4043-92eb-b9eafe37ba52 criou este documento número 2271a27c-543c-447a-99e5-d1dc27a4af4c. Data limite para assinatura do documento: 05 de dezembro de 2025 (00:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 nov 2025, 00:45:04	Operador com email andre.brone@coopericsson.com.br na Conta aca810f9-452f-4043-92eb-b9eafe37ba52 adicionou à Lista de Assinatura: marcello.lecher@coopericsson.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcello Lecher e CPF 123.198.378-76.
05 nov 2025, 00:45:04	Operador com email andre.brone@coopericsson.com.br na Conta aca810f9-452f-4043-92eb-b9eafe37ba52 adicionou à Lista de Assinatura: andre.brone@coopericsson.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Luiz Brone e CPF 318.522.078-17.

05 nov 2025, 00:45:04	Operador com email andre.brone@coopericsson.com.br na Conta aca810f9-452f-4043-92eb-b9eafe37ba52 adicionou à Lista de Assinatura: izildinha.souza@coopericsson.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Izildinha Aparecida de Souza e CPF 077.534.948-80.
07 nov 2025, 07:49:37	Marcello Lecher assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcello.lecher@coopericsson.com.br. CPF informado: 123.198.378-76. IP: 201.91.68.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4687 e longitude -46.6021. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão v1.1340.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 nov 2025, 14:55:35	Izildinha Aparecida de Souza assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail izildinha.souza@coopericsson.com.br. CPF informado: 077.534.948-80. IP: 201.75.183.157. Componente de assinatura versão 1.1342.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 nov 2025, 08:57:07	André Luiz Brone assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.brone@coopericsson.com.br. CPF informado: 318.522.078-17. IP: 201.91.68.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5120559 e longitude -46.6747685. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1345.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 nov 2025, 08:57:10	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2271a27c-543c-447a-99e5-d1dc27a4af4c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2271a27c-543c-447a-99e5-d1dc27a4af4c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.